



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 111/2025

EMENDA ADITIVA AO PROJETO LEI 111/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, A INTEGRAR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CONDESU), ADERINDO AO SEU CONTRATO DE CONSÓRCIO/ESTATUTO SOCIAL

Ao Art. 3º do Projeto de Lei 111/2025, acrescente-se o Parágrafo Único.

Parágrafo Único. A Secretária de Serviços Municipais deverá antes de formalizar a cooperação técnica de cada serviço novo que for transferido a CONDESU, divulgar a motivação, custos e benefícios à cidade.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 06 de Outubro de 2025

(assinado digitalmente)

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 057T-A3D6-5H8Y-4CG8



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Divulgar à sociedade os benefícios desejados a comunidade, demonstrando a eficiência que se deseja.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 057T-A3D6-5H8Y-4CG8



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0S7TA3D65H8Y4CG8>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0S7T-A3D6-5H8Y-4CG8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 0S7T-A3D6-5H8Y-4CG8